

ILMO. SENHOR PREGOEIRO/GERENTE SETORIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ /CE

Ref.: Nº 01/2017 – SEINFRA



ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.568/0001-03, com sede na Av. Tibúrcio Cavalcante, 1573, Aldeota, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, por seu representante legal infra assinado, com fulcro no Art. 5º, incisos XXXIV e LV e Art. 37, ambos da Carta Magna vem perante V.Sa., interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão que considero a recorrente inabilitada e como habilitada a empresa **B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP** na ata de sessão pública do dia 11/04/2017, referente à Licitação de nº 01/2017, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir:

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço, identificado pelo nº 01/2017, cujo objeto trata da "SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ", conformem item 1.1 de seu edital.

No dia 11 de abril de 2017, deu-se a abertura da Licitação supramencionado, na qual participaram do certame as empresas: FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; GOLD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME; BR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; EME SERVIÇOS GERAIS LTDA e B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.

Em seguida, houve abertura da fase inicial, sendo que a única empresa habilitada fora a B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP., a qual foi declarada vencedora do certame, tendo na mesma oportunidade declarado inabilitadas todas as demais empresas.

Recebido em
19/04/2017
Luana

[Handwritten signature]

Na ocasião, o representante da Empresa ECO V, ora recorrente demonstrou interesse em interpor recurso, cujas razões se observa a seguir:



I – DAS RAZÕES DA REFORMA

Como será observado, a decisão merece ampla reforma. Senão vejamos:

Observa-se no edital da Licitação 01/2017, de interesse do Município de Tianguá-CE, que o objeto da licitação era o seguinte:

"1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa para a execução dos SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, onde serão executados os seguintes serviços:

- a) coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos regular;
- b) coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos dos distritos;
- c) coleta, transporte e descarga de lixo público;
- d) coleta, transporte e descarga de lixo proveniente de entulhos;
- e) coleta, transporte e descarga de lixo proveniente de podaço;
- f) O coleta, transporte e descarga de lixo hospitalar;
- g) serviços de varrição manual diária sem repasses;
- h) serviços de varrição manual diária com 02 (dois) repasses;
- i) serviços de capinação manual
- j) serviços de pintura de meios-fios;
- 1) serviço especial de limpeza;
- m) serviço especial mecanizado;
- n) serviços de destinação final."

Tendo em vista que a empresa recorrente, cumpriu todos os requisitos que continham no Edital para tal licitação, mesmo assim, fora inabilitada, por motivos a seguir:

- Por descumprimento nos subitens 8.4.d – Comprovação de Caução de Garantia de Participação, no valor de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), realizada junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tianguá.
- Atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços de coleta, transporte e limpeza pública urbana, com características semelhantes, considerando as parcelas mais relevantes: coleta de lixo domiciliar, coleta de lixo público, varrição manual de vias urbanas e serviços no destino final, não tendo apresentado a comprovação de execução de serviços no destino final. Subitem 8.5.b.

Reda

Do atendimento pela ECO V do item 8.4.d do edital:

O valor de R\$4.300,00 foi devidamente recolhido conforme faz provar a imagem do documento abaixo:



CARTA DE FIANÇA Nº 3861-01



Emitida em: 07/04/2017

AO
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ
CNPJ: 07.735.178/0001-20

Vencimento: 09/06/2017

VALOR R\$ 4.300,00

Pela presente, **INFINITE BANK S/A, Sociedade Anônima de Capital Fechado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.394.787/0001-98 com sede em Aparecida de Goiânia/GO, na Rua 200, s/nº - Sala 107, Edifício Manhattan Center - Cidade Vera Cruz - Condomínio Cidade Empresarial - CEP: 74.934-615, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara que responsabiliza-se como Fiançador não bancário, com amparo legal e em conformidade com a Lei 13.105, de 16 de Março de 2015, Art. 300, parágrafo 1º, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Arts. 818 a 839 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Companhia, e com lastro no Patrimônio Líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.300.016.371, da empresa **ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.098.568/0001-03, estabelecida na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 1573 - Andar 01, Sala 01 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.125-045, na qual figura como Afiançada, até o limite máximo contratado, R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

OBJETO DA FIANÇA: Garantia para Participação em Licitação para serviços de limpeza pública urbana da sede e dos distritos do município de Tianguá, em conformidade com o Edital de Concorrência Pública nº 01/2017-SEINFRA.

BID BOND: Esta Fiança refere-se tão somente a garantia de manutenção de proposta dos serviços contratados, não abrangendo indenizações trabalhistas de qualquer espécie, recolhimento previdenciário e do FGTS, indenizações a fornecedores ou quaisquer credores e recolhimento de impostos de qualquer natureza, de obrigação do Afiançado nesse Contrato.

A presente Fiança não assegura riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades e de outros ramos de seguro, de atos terroristas ou sabotagem, não assegurada, ainda, o pagamento de tributos, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, custos e honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Afiançado e Beneficiária/Credor sem a prévia anuência da Companhia), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do Afiançado ou Terceiros.

Ainda caso decorrido o prazo de validade desta Carta de Fiança e, desde que não recebamos qualquer comunicação por escrito de V.Sas. dentro de 10 (dez) dias, contados do seu vencimento sobre eventual inadimplimento de nossa Afiançada, comprovadamente ocorrido dentro do prazo de vigência desta Fiança, consideramos cumpridas as obrigações por ela assumidas e procederemos à baixa desta Carta de Fiança em nossos registros, não mais nos responsabilizando por qualquer pagamento presente ou futuro a ela relacionado, efetivando-se desta forma a exoneração plena desta Cia da garantia prestada, caso tenha havido descumprimento contratual.

Esta Fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme Objeto do Contrato supracitado, pelo prazo de 90 dias, contados a partir de 11/04/2017 vencendo-se, portanto em 09/06/2017 ficando acertado que as partes deverão, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do **INFINITE BANK S/A**, por meio de comunicação escrita, caso a Afiançada não cumpra suas obrigações, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o Fiançador desonerado da obrigação assumida por este documento. O Fiançador, recebendo a comunicação para honrar esta Fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do Afiançado, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens do Afiançado. Para total eficácia da execução desta Carta de Fiança, o Credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Afiançado.

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil por: Signatário(s): WILSON MARINHO DA ROCHA - 1ª de Série de Certificação: 6c 8d 77 44 68 36 97.

O Secretário de Assessoria, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º da Constituição, adota o presente meio eletrônico, com força de Lei, Art. 10º - Fica autorizada a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Cumpre salientar que o referido documento se encontra dentro do envelope A, de forma que nada justifica a inabilitação da recorrente quanto a este ponto, merecendo ampla reforma da decisão.

Procha

Do atendimento pela ECO V ao item 8.5.b do edital:

A recorrente fez juntar em sua documentação os seguintes atestados de capacidade técnica:

- A) Certidão de Acervo Técnico – Eng. Slavson – Certidão Web 101315/2015;
- B) Certidão de Acervo Técnico – Eng. Slavson – Certidão Web 00994/2015;
- C) Certidão de Acervo Técnico – Eng. Slavson – Certidão Web 83726/2014;
- D) Certidão de Acervo Técnico – Eng. Slavson – Certidão Web 83641/2014;



Como podemos constatar, todos os serviços exigidos no edital se encontram claramente discriminados nos atestados de capacidade técnica ora juntados. Vejamos as imagens dos trechos:

Bocha



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 101315 / 2015

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO



CERTIDÃO : WEB - 101315 / 2015
PROTOCOLO : PR0007800215
DATA DE EMISSÃO : 08/07/2015

Por delegação de poderes constantes na(s) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2006, de 06/03/2006, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, correlata(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : SLAVSON REBOUCAS CAVALCANTE
Carteira : 06060997940000
CPF : 28435884334
Título(s)
Engenheiro Civil
Pós-Graduação(ões)

ART(x)

ART: 00005060687845012510 Tipo da ART: Indefinido
ART Vinculada: 0000060697945010510
Profissional Vinculado: 0606099794
Registrada em : 01/07/2015
Baixada em : 08/07/2015
Endereço da Obra : DIVERSOS, DIVERSOS, CEP : 65110000 SAO JOSE DE RIBAMARMA
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE RIBAMAR
Empresa : ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE RIBAMAR
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO: COLETA, TRANSPORTE E OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES, ESPECIAIS URBANOS E SERVIÇOS DE SAÚDE.
RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
PINTURA DE MEIO FIO E GESTÃO DE ATERRO SANITÁRIO.
CONFORME SEGUE CONTRATO 134/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013 A 24 DE ABRIL DE 2014

PERÍODO DO SERVIÇO:

24/04/2013 A 24/04/2014

- SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(x), averbando-se o(s) ATESTADO(S), DECLARAÇÃO(ÕES) e/ou CERTIDÃO(ÕES) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referam as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Slavson Reboucas Cavalcante
Slavson Reboucas Cavalcante
Engenheiro Civil

Rua Cândido Mendes antiga Rua da Estrela, 543, Centro São Luís/MA 65010-200

Telefone: 0800-98 Sede 2106-8300 - E-mail: ccr@crea.org.br - Cnpj: 08.745.334/1748 - Cnpj: 08.745.334/1748 - PIS/Pasep: 3201-3785 - Santa Inês: 3550-0438 - Fax: (98) 2106-8300



Impresso em: 08/07/2015

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Santa Inês - São Paulo/PE - CEP: 55030-000 - www.carterioazvedobastos.com.br - Tel: (51) 344-3434 - Fax: (51) 344-3434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35441603171558540618-1; Data: 16/03/2017 15:59:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46176-RGBJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Slavson Reboucas Cavalcante
Titular



São José de Ribamar
COM PROMISSO COM O FUTURO



Atestado de capacidade técnica

Atestamos que para devidos fins e que a Eco V Monitoramento Ambiental e Locação de Equipamentos Ltda., localizada à Rua Tibúrcia Cavalcante, nº 1573, 1º Andar, Sala 01, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº 11.098.568/0001-03, registrada no CREA CE sob nº 42463, conforme descrições e responsáveis abaixo, cumprindo satisfatoriamente todas as obrigações contratuais, demonstrando possuir suficiente capacidade técnica, operacional e administrativa, não exigindo nenhum fato que a desabone até a presente data.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA

CNPJ: 06.351.514/0001-78

Contrato nº: 134/2013

Início do contrato: 10 de Maio de 2013

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio e suporte à administração pública conforme discriminado no Anexo I deste Edital, visando atender as necessidades do município de São José de Ribamar/MA, mediante o Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Local: São José de Ribamar/MA.

Responsáveis Técnicos

Responsável técnico: Slevson Rebouças Cavalcante

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro Nacional Profissional: 0506099794

CREA: 11502-D CREA CE

Responsável técnico: Francisco Fábio Gonçalves de Brito

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo

Registro Nacional Profissional: 0605210950

CREA: 13229-D CREA CE

AVESBASTOS
AVERBAMOS O PRESENTE
AUTENTICADO COM
Nº 101315115 01 04

[Handwritten signature]
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 110 - Bairro do Estádio - São Paulo/PE - CEP 55030-000 - www.avesbastos.net.br - Tel: 3243-344 - Fax: 3243-244

[Handwritten initials] *[Handwritten signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 110 - Bairro do Estádio - São Paulo/PE - CEP 55030-000 - www.avesbastos.net.br - Tel: 3243-344 - Fax: 3243-244

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35441603171558540618-2; Data: 16/03/2017 15:59:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEV46175-Q07Z;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



São José de Ribamar
COMPROMISSO COM O FUTURO



Nº 10135115 01 04

Serviços executados:

- I. Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares:
Descrição do serviço: Serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais realizados através de veículos compactadores, microcoletores, caçambas basculantes e caminhões de carroceria de madeira.
Quantitativo: 70.571,66 m³ ou 52.928,75 Ton
- II. Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos especiais urbanos:
Descrição do serviço: Serviço de coleta e ou transporte de resíduos diversos; coleta dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de varrição de vias urbanas, calçadas, calçadões, canteiros centrais e lixeiras pública; coleta e transporte dos resíduos, realizado após a limpeza da praia na faixa de areia, incluindo os resíduos do corte completo de vegetação junto ao solo e dos resíduos proveniente da raspagem da linha d'água. O material oriundo destas coletas é confinado ao longo das áreas trabalhadas em locais indicados pela Contratante e recolhido imediatamente pelo veículo da coleta, o qual transporta até o local de destinação final.
Quantitativo: 28.274,33 m³ ou 21.205,75 Ton
- III. Coleta mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos:
Descrição do serviço: Serviço de limpeza mecanizada de recursos hídricos à céu aberto para retirada da vegetação, matéria orgânica e detritos dispersos no leito do canal e coleta mecanizada de resíduos sólidos despejados em locais indicados pela contratante.
Quantitativo: 11.877,66 m³ ou 8.908,25 Ton
- IV. Varrição manual de vias e logradouros públicos:
Descrição do serviço: Serviço de varrição manual nas vias e logradouros públicos, praças e áreas verdes, assim como o esvaziamento das lixeiras públicas existentes. Os serviços são executados ao longo das vias pavimentadas e não pavimentadas em cada uma das margens e canteiro central, calçadas, calçadões e demais logradouros públicos.
O serviço também consiste na limpeza da faixa de areia de praia, limpeza de drenagens urbanas, caixas de visitas e bocas de lobo feita manualmente pela equipe de trabalho.
Quantitativo: 15.863.538,16 m³ ou 1.586,35 Ha ou 15,86 Km² ou 52.878,46 Km
- V. Capina manual, raspagem e roço de vias e logradouros públicos:
Descrição do serviço: Serviço de retirada da vegetação, matéria orgânica, resíduos dispersos no leito de canal, rios, lagoas e recursos hídricos à céu aberto; capina de vias e logradouros públicos realizada com corte completo da vegetação rente ao solo com a utilização de ferramentas manuais, incluindo a retirada de raízes e tocos, bem como a raspagem e varrição das sarjetas e passeios, e a completa remoção dos resíduos.
Quantitativo: 126.708,50 m³ ou 12,67 Ha ou 0,13 Km² ou 422,36 Km
- VI. Raçagem mecanizada em logradouros públicos:
Descrição do serviço: Serviço de raçagem mecanizada executada em áreas verdes, canteiros centrais e em calçadas sem pavimentação e em guias pavimentadas.
Quantitativo: 325.697,07 m³ ou 32,57 Ha ou 0,33 Km² ou 1.085,66 Km
- VII. Pintura de guias de vias e logradouros públicos:
Descrição do serviço: Serviço de pintura de meio fio, indicados conforme a área definida pela contratante com aplicação da mistura composta por água, cal hidratada e fixador.
Quantitativo: 27.809,12 m³ ou 2,78 Ha ou 0,03 Km² ou 92,70 Km

Delella

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.873-4
Av. Presidente Epitácio Paulo, 116, Bairro São Estêvão, São José de Ribamar - MA - CEP: 65.101-170 - www.azevedobastos.br - Fone: (98) 3241.1000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35441603171558540618-3; Data: 16/03/2017 15:59:29

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46174-DGGQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



São José de Ribamar



Nº 101315715 DL 04

VIII Podá arbórea, limpeza, rebaixamento e conformação:

Descrição do serviço: Serviço de limpeza de logradouros públicos urbanos pertencentes ao município, cemitérios urbanos, áreas verdes, parques e jardins, poda de árvore e entre outros serviços correlatos

Quantitativo: 601,00 UND

Período executado: 16.08.2013 à 10.05.2014.

São José de Ribamar/MA, 27 de Maio de 2015.

1º Ofício de Notas

[Handwritten signature of André Franklin Duailibe da Costa]

André Franklin Duailibe da Costa

7451-D CREA MA

Sec. Municipal de obras, habitação e serviços públicos.

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
 TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
 TABELIÃO SUS-PTI-UTO - FABIO TITO SOARES
 RUA DO SOL, 136-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
 e-mail: cartorio@tito.soares@gmail.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **ANDRE FRANKLIN DUAILIBE DA COSTA**, Em teor *[Handwritten]* da verdade.

São Luis-MA, 15 de Junho de 2015 às 15:01:34

[Handwritten signature]
 Karolyne dos Santos - escrevente

[Digital stamp: 1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA]

[Handwritten signature]
 SEM. MIRANDA LIMA JUNIOR
 TITULO DE CRED. Nº
 MARCO 0214

[Handwritten signature]

Rua Arthur Azevedo, 48 - Centro - São José de Ribamar - MA - 98 3234 1150 - www.sjr.ma.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Francisco Gomes-Pereira 110 - São José de Ribamar - MA - CEP: 65020-590 - www.cartorioazvedobastos.br - (98) 324-1004 - Fax: (98) 324-1004

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35441603171558540618-4; Data: 16/03/2017 15:59:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEV46173-CKWL;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

[Handwritten signature]
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos que para devidos fins que a Empresa **ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, localizada à Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 1573, 1º Andar, Sala 01, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº 11.098.568/0001-03, registrada no CREA CE sob nº 42463, tendo o contrato em andamento, executou no período de 16 de março de 2015 à 30 de setembro de 2015, cumprindo satisfatoriamente todas as obrigações contratuais, demonstrando possuir suficiente capacidade técnica, operacional e administrativa, não existindo nenhum fato que a desabone até a presente data. Os serviços estão descritos abaixo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE. CNPJ: 07.533.656/0001-19.
Contrato nº: 2014.11.90 - **Início do contrato:** 15 de Dezembro de 2014.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar Serviços Especializados em Operação e Remediação de Sistema de Aterro Municipal e Gestão de Galpão de Triagem junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante-CE.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Responsável técnico: Slavson Rebouças Cavalcante
Título Profissional: Engenheiro Civil. **RNP:** 0606099794. **CREA/CE:** 11502-D
ART N° 060609979400078 / ART N° 060609979400085

Responsável técnico: Gleicyane Nobre Rocha
Título Profissional: Engenheiro Sanitarista e Ambiental. **RNP:** 0811814226. **CREA/CE:** 50690TD-CE
ART N° 061181422600010

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ATERRO MUNICIPAL:

- Acomodação de célula de resíduos domiciliares e urbanos - 39.056,00m³
- Acomodação de monturos e lixo solto - 4.806,00 m³
- Acomodação em célula de resíduo de varrição e poda - 14.745,00m³
- Tratamento de resíduo de serviço de saúde em vala séptica - 396,00m³
- Serviço mecanizado com trator de esteira - 1.352,00 horas
- Serviço mecanizado com pá carregadeira - 1.352,00 horas
- Serviço de movimentação de terra em caminhão equipado com caçamba basculante - 32.448,00m³

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMEDIAÇÃO NO ATERRO MUNICIPAL:

- Levantamento topográfico planialtimétrico, utilizando GPS geodésico, método Stop and Go - 8.166,00m²
- Sondagem - 8,00furos
- Monitoramento ambiental (análise de água, análise de solo): em área de 15 há - 8,00und.
- Readequação do layout do Aterro Municipal - 8.166,00m²
- Instalação e execução de drenagem superficial - 336,00m²
- Instalação e execução de dreno de chorume - 300,00m²
- Instalação de poço de recirculação de chorume com conjunto moto-bomba - 1,00und.

São Gonçalo do Amarante (Ce), 30 de Novembro de 2015

VICENTE LUIS MOREIRA DA ROCHA
Secretário do Meio Ambiente e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA/CE 40.801D/CE

Endereço: Jardim Botânico, Avenida Paisagista Bule Marx, Parada
CEP: 62.670-000 - São Gonçalo do Amarante - CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 - CNPJ nº 07.533.656/0001-19 - CEF: 06.920.237-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
R. Paraíba Frente Pousa 110 - Bairro do Estêvão - São Paulo/SP - CEP 06038-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (11) 2248-0444 Fax: (11) 2248-0444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35441603171559570993-1; Data: 16/03/2017 16:00:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46192-23CH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

00994.2015

Atividade em andamento

Página 01/02



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos desse Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional SLAVSON REBOUCAS CAVALCANTE referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SLAVSON REBOUCAS CAVALCANTE
Registro: 115020 - CE RNP: 0506099794
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Número ART: 050609979400070 Tipo ART: Normal Registrada em: 17/12/2014 Parcialmente Concluída
Forma de registro: Participação Técnica
Empresa contratada: ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante CPF/CNPJ: 075336560011
Endereço: Rua Ivetê Alcântara, 120 Centro
Cidade / UF: FORTALEZA / CE CEP: 62670000
Endereço obra/serviço: Rua Ivetê Alcântara, 120 Cidade / UF: FORTALEZA / CE CEP: 62670000
Data de início: 15/12/2014 Previsão de Término: 14/05/2015 Valor obra/serviço (R\$): 3.869.152,05
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante CPF/CNPJ: 0753365600119
Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - TRATAMENTO DE RESÍDUOS, 1076,80 METRO CÚBICO;
2 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - ATERRO SANITÁRIO, 9048,62 METRO CÚBICO;
3 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - ATERRO SANITÁRIO, 8166,00 METRO CÚBICO;
4 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - ATERRO SANITÁRIO, 189,80 METRO CÚBICO.
Informações Complementares (ART):
Serviço de Implantação, Remediação e Operação de Aterro.
Gestão do Galpão do Triângulo - Conforme Contrato 2014/1190 de 15/12/2014.
Período do Serviço: 15/12/2014 a 14/05/2015

Número ART: 050609979400085 Tipo ART: Normal Registrada em: 28/05/2015 Parcialmente Concluída
Forma de registro: Participação Técnica
Empresa contratada: ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante CPF/CNPJ: 075336560011
Endereço: Rua Ivetê Alcântara, 120 Centro
Cidade / UF: SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE CEP: 62670000
Endereço obra/serviço: Rua Ivetê Alcântara, 120 Cidade / UF: SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE CEP: 62670000
Data de início: 15/05/2015 Previsão de Término: 12/10/2015 Valor obra/serviço (R\$): 3.869.152,05
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante CPF/CNPJ: 0753365600119
Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - TRATAMENTO DE RESÍDUOS, 1076,80 METRO CÚBICO;
2 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - ATERRO SANITÁRIO, 9048,62 METRO CÚBICO;
3 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - ATERRO SANITÁRIO, 8166,00 METRO QUADRADO;
4 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - ATERRO SANITÁRIO, 189,80 HORA;
Informações Complementares (ART):
Serviço de Implantação, Remediação e Operação de Aterro e Gestão de galpão da Itapem junta e Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Conforme Primeiro Aditivo ao Contrato n. 2014/1190.

Número ART: 050609979400086 Tipo ART: Normal Registrada em: 28/05/2015 Parcialmente Concluída
Forma de registro: Participação Técnica
Empresa contratada: ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratante: Prefeitura Mun. de São Gonçalo do Amarante CPF/CNPJ: 075336560011
Endereço: Rua Ivetê Alcântara, 120 Centro
Cidade / UF: SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE CEP: 62670000
Endereço obra/serviço: Rua Ivetê Alcântara, 120 Cidade / UF: SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE CEP: 62670000
Data de início: 14/05/2015 Previsão de Término: 12/10/2015 Valor obra/serviço (R\$): 3.869.152,05
Proprietário: Prefeitura Mun. de São Gonçalo do Amarante CPF/CNPJ: 0753365600119
Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - TRATAMENTO DE RESÍDUOS, 1076,80 METRO CÚBICO;
2 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - ATERRO SANITÁRIO, 9048,62 METRO CÚBICO;
3 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - ATERRO SANITÁRIO, 8166,00 METRO QUADRADO;
4 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - ATERRO SANITÁRIO, 189,80 HORA;
Informações Complementares (ART):
Serviço de Implantação, Remediação e Operação de Aterro e Gestão de galpão de Itapem (junta) a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Conforme Segundo Aditivo ao Contrato n. 2014/1190.

Informações Complementares:
CONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATIVAS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CbJ 06.873-0
Av. Francisco Otonário Pessoa 110 - Bairro do Estado - São Paulo/CE - CEP: 63030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: 33.241.844 Fax: 33.241.845

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35441603171559570993-3; Data: 16/03/2017 16:00:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46190-S4Q1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular




 03 DEZ 2015
 754289

Decha

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa 110 - Bairro Dos Estúdios - São Paulo/RS - CEP 91060-000 www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3481-0444 Fax: (51) 3481-0444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35441603171559570993-2; Data: 16/03/2017 16:00:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46191-X10Q;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 036.644 a 036.644, o atestado contendo 1 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 00994/2015
18/12/2015, 15.21
Autenticação Digital: BF9B6-29692-508K4



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado comprova prova de capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica contratante ou o responsável técnico indicado manter em vigor a sua inscrição acervo técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação em licitação dos processos.

A CAT à qual o atestado está vinculado comprova o registro no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados pessoais qualificações e especialidades nela contidos, bem como alteração da situação do registro do ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA CE (www.crea.ce.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Bocha

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
Rua Castro e Silva, 51 - Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.032-010
Tel: (85) 3463-5001 Fax: (85) 3453-5004 E-mail: certificacao@conrea.org.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.970-0
Rua Francisco Gomes, 110 - Bairro do Estádio - Joo Pessoa PB - CEP: 51.030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 341-0101 Fax: (51) 341-0102

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35441603171559570993-4; Data: 16/03/2017 16:00:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46189-BZGE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 83726 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO



CERTIDÃO : WEB - 83726 / 2014
PROTOCOLO : PRO0006460814
DATA DE EMISSÃO : 02/10/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : SLAVSON REBOUCAS CAVALCANTE

Carteira : 0606099794XXXX

CPF : 28438884334

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 605079 Tipo da ART: Normal

Registrada em : 02/10/2014

Baixada em : 02/10/2014

Endereço da Obra : MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR, DIVERSOS, CEP : 65000000 CENTO PACO LUMIAR/MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE PACO DE LUMIAR/MA

Empresa : ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE PACO DE LUMIAR/MA

EXECUCAO DE SERVICOS DE APOIO E SUPORTE A ADMINISTRACAO PUBLICA, ESPECIFICAMENTE OS SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS, DOMICILIARES E ESPECIAIS URBANOS; COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. CONTRATO N. 001/SRP/003/2013 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013. VIGENCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

REGISTRADA DE ACORDO COM PARECER DA CAMARA DE ENGENHARIA CIVIL DE ACORDO COM O PROTOCOLO N. 64608/14.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, FAZENDO-SE PRESENTE SOMENTE O PROFISSIONAL SLAVSON REBOUCAS CAVALCANTE, NO AMBITO DE SUAS ATRIBUICOES.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Paula

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREA/MA





CREA - MA
ATENDAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 83726/14 Fis. 01 A 03

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
CNPJ: 06.003.636/0001-73

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREAMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que para devidos fins e que a **Eco V-Monitoramento Ambiental e Locação de Equipamentos Ltda.**, localizada à Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 1573, 1º Andar, Sala 01, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº 11.098.568/0001-03, registrada no CREA CE sob nº 42463, conforme descrições e responsáveis abaixo, cumprindo satisfatoriamente todas as obrigações contratuais, demonstrando possuir suficiente capacidade técnica, operacional e administrativa, não exigindo nenhum fato que a desabone até a presente data.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73

Contrato N: 001/SRP/003/2013

Início do contrato: Julho de 2013

Vigência do Contrato: 12 Meses

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de apoio e suporte à administração pública conforme discriminado no Anexo I, visando atender as necessidades do município de PAÇO DO LUMIAR/MA.

Responsáveis técnicos

Responsável técnico: Slavson Rebouças Cavalcante

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro Nacional Profissional : 0606099794

CREA: 11502-D CREA CE

Responsável técnico: Francisco Fábio Gonçalves de Brito

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo

Registro Nacional Profissional : 0605210950

CREA: 13229-D CREA CE

Serviços executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD M³	QTD TON
I. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.			
I.1	Coleta transporte dos resíduos sólidos domiciliares	51.754	11.385.880
I.2	Coleta e transporte dos resíduos especiais urbanos	5.550	1.221.000
I.3	Coleta mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos	10.876	2.392.720

Período Executado: 01.07.2013 à 30.06.2014

Paço do Lumiar-MA, 2 de julho de 2014.


Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Engenheiro Civil
CREA Nº 190128242-2
Matrícula Nº 510119

Paço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
CNPJ: 06.003.636/0001-73



AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 83706/14 Fis. 01 A 03

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Francisco Sotano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREAMA

A secretaria de infraestrutura – SINFRA, vem por meio de este atestar que a empresa **ECOV MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, constituída de quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ 11.098.568/0001 -03, com sede de sua matriz na Avenida Tibúrcio Cavalcante, 1573, e sua filial na Rua Dr. José Silva, 386 – Centro – São José de Ribamar – Maranhão – CEP: 65110-000 detém o contrato de nº 001/SRP/003/2013, onde este tem por objeto a contratação dos serviços de **MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SUPORTE A GESTÃO URBANA**, contrato este que vem sendo realizado desde o dia 01/07/2013.

Portanto estamos para todos os fins atestamos que a empresa citada acima realiza os serviços de mencionados em contrato que esta em anexo a esse atestado de execução de serviços.

Sem mais para o momento,

Paço do Lumiar, 23 de Junho de 2014.


Valdir Ribeiro Gonçalves Neto
Engenheiro Civil
CREA Nº 190128242-2
Matricula Nº 510119





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 83641 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO



CERTIDÃO : WEB - 83641 / 2014
PROTOCOLO : PRO0006461014
DATA DE EMISSÃO : 01/10/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : SLAVSON REBOUCAS CAVALCANTE

Carteira : 0606099794XXXX

CPF : 28438884334

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 605080 Tipo da ART:Indefinido

Registrada em : 01/10/2014

Baixada em : 01/10/2014

Endereço da Obra : MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR, DIVERSOS, CEP : 65130970 PACO LUMIR/MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE PACO DE LUMIAR/MA

Empresa : ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE PACO DE LUMIAR/MA

EXECUCAO DE SERVICOS DE APOIO E SUPORTE A ADMINISTRACAO, ESPECIFICAMENTE OS SERVICOS DE: OPERACIONALIZACAO DO DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS; DOMICILIARES; ESPECIAIS URBANOS E RESIDUOS DE PODA. PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL: SERVICOS DE SUPORTE A GESTAO DE EDUCACAO AMBIENTAL E GESTAO DE COLETA SELETIVA. CONTRATO N. 002/SRP/003/2013 DATA DA ASSINATURA 05/08/2013 VIGENCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

- REGISTRADA DE ACORDO COM PARECER DA CAMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL ATRAVES DO PROTOCOLO N. 64610/14.

SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Handwritten signature

Handwritten signature
Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREA/MA





CREA - MA
ATESTAMOS O PRESENTE
ESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 83641/14 Fis. 01 A 03

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
CNPJ: 06.003.636/0001-73

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREA/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que para devidos fins e que a **Eco V Monitoramento Ambiental e Locação de Equipamentos Ltda.**, localizada à Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 1573, 1º Andar, Sala 01, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº 11.098.568/0001-03, registrada no CREA CE sob nº 42463, conforme descrições e responsáveis abaixo, cumprindo satisfatoriamente todas as obrigações contratuais, demonstrando possuir suficiente capacidade técnica, operacional e administrativa, não exigindo nenhum fato que a desabone até a presente data.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73

Contrato N: 002/SRP/003/2013

Início do contrato: Agosto de 2013

Vigência do Contrato: 12 Meses

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de apoio e suporte à administração pública conforme discriminado no Anexo I, visando atender as necessidades do município de PAÇO DO LUMIAR/MA.

Responsáveis técnicos

Responsável técnico: Slavson Rebouças Cavalcante

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro Nacional Profissional : 0606099794

CREA: 11502-D CREA CE

Responsável técnico: Francisco Fábio Gonçalves de Brito

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo

Registro Nacional Profissional : 0605210950

CREA: 13229-D CREA CE

Serviços executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD M ³	QTD TON
2. OPERACIONALIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
2.1	Coleta transporte dos resíduos sólidos domiciliares	66.552	14.641.440
2.2	Coleta e transporte dos resíduos especiais urbanos	7.541	1.659.020
6. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
6.1	Serviço de Suporte a Gestão de Educação Ambiental	Horas	3.199
6.2	Serviço de Suporte à Gestão de Coleta Seletiva	Horas	3.683

Período Executado: 01.07.2013 à 30.06.2014

Paço do Lumiar-MA, 2 de julho de 2014.

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto

Engenheiro Civil
CREA Nº 160129242-2
Matricula Nº 510119

Paço



CREA - MA
VERBAMOS O PRESENTE
ESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 8364/14 Fls. 01 A 03

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
CNPJ: 06.003.636/0001-73

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREA/MA

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A secretaria de infraestrutura – SINFRA, vem por meio de este atestar que a empresa **ECOV MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, constituída de quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ 11.098.568/0001 -03, com sede de sua matriz na Avenida Tibúrcio Cavalcante, 1573, e sua filial na Rua Dr. José Silva, 386 – Centro – São José de Ribamar – Maranhão – CEP: 65110-000 detém o contrato de nº 002/SRP/003/2013, onde este tem por objeto a contratação dos serviços de **MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SUPORTE A GESTÃO**, contrato este que vem sendo realizado desde o dia 05/08/2013.

Portanto estamos para todos os fins atestamos que a empresa citada acima realiza os serviços de mencionados em contrato que esta em anexo a esse atestado de execução de serviços.

Sem mais para o momento,

Paço do Lumiar, 23 de Junho de 2014.


Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Engenheiro Civil
CREA Nº 190128242-2
Matrícula Nº 510119



Resta claro o equívoco do presidente da comissão de licitação na interpretação dos documentos apresentados, pois todos estes estariam protocolados dentro do envelope "A", onde no mesmo envelope se encontrava além de todos os outros documentos para proceder com o início da Licitação, inclusive os que causaram a inabilitação da empresa ECO V.

A Empresa recorrente, além de apresentar todos os documentos necessários impostos pelo próprio Edital da Licitação, fora a única a cumprir com **todos** esses documentos, como apresentação dos mapas que pedia o Edital, sendo a única empresa a apresentar tal documento.



Da equivocada habilitação da empresa B&C:

Quanto a este ponto, a decisão do presidente da comissão, também merece reforma, visto que a documentação apresentada pela empresa B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP apresentou falhar graves e insanáveis. Vejamos:

A empresa B&C não cumpriu integralmente o item 8.5, alínea f do Edital, pois a mesma não apresentou os mapas;

- **A empresa B&C apresentou CNPJ e FIC com emissão superior a 90 dias;**
- **A empresa B&C não apresentou o item 8.4, alínea c;**

A empresa não apresentou os mapas, mesmo que no Edital tenha requerido a apresentação do mesmo, sendo questionável a habilitação de tal empresa, já que não cumprira com o Edital.

A B&C também não apresentou o Balanço Patrimonial e demonstrativo contábil do último exercício social, como previsto apresentação de tal documento no item 8.4 do Edital, merecendo pronta inabilitação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que a empresa ECO V, ora recorrente, apresentou todos os documentos que o Edital requiritava e a B&C deixou de apresentar documentos indispensáveis, a decisão merece reforma para inabilitar a empresa B&C e habilitar a empresa ECO V.

Versa a melhor doutrina que há de ser respeitado o princípio da vinculação ao edital, que pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: **"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada"**. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

Padua

Desta forma, a empresa B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP jamais poderia ter sido habilitada no presente certame, bem como a ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA não poderia ter sido inabilitada, pois cumprira com todos os requisitos.

Seria incoerente que apesar de toda evidência a Decisão atentasse contra os princípios norteadores da Administração Pública que contidos na Constituição Federal DETERMINA em seu Art. 37 que a Administração Pública que esta obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, corroborada pela Lei N.º 8.666/1993 a qual dispõe que:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifos nossos)

II – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se, com base nas alegações supramencionadas, conhecimento e o acolhimento do presente recurso, para que seja dado provimento ao mesmo devendo declarar:

- I) HABILITADA a empresa ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
- II) INABILITADA a empresa B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.

Protesta provar por todos os meios de provas admitidas em direito.

Nestes Termos,
Pede-se e espera Deferimento.

Fortaleza, 18 de abril de 2017.

ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL
E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Gleyciane Nobre Rocha
Engenheira Ambiental
CREA-CE 50.6907/2011-000314226

ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ 11.098.568/0001-03

GLEYCIANE NOBRE ROCHA

Representante Legal

CPF nº. 034.667.403-47

